



DOM DIÁRIO OFICIAL

da Cidade de São João de Meriti

Ano XI Nº 3729

QUARTA-FEIRA, 19 DE JUNHO DE 2013

Poder Executivo

SANDRO MATOS
PREFEITO

JOÃO DIAS FERREIRA
VICE-PREFEITO

SECRETARIAS

SECRETÁRIO DE GOVERNO E COORDENAÇÃO GERAL
Antonio Carlos Titinho

SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO INTEGRADA
Jorge da Conceição Manhães

SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
Luciano Lopes Rolim

SECRETÁRIA DE DIREITOS HUMANOS E IGUALDADE RACIAL
Paulo Sérgio Henriques de Aguiar

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO
Jose Luiz Seabra Barbosa

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
Eneila Feitosa Lucas

SECRETÁRIO DE SAÚDE
Oscar Jorge Berro

SECRETÁRIO DE OBRAS
Samuel Chuster

SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
João Dias Ferreira

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E ORDEM URBANA
Sergio Neto Claro

SECRETÁRIO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Fernando Rodrigues

SECRETÁRIO DE TRABALHO E RENDA
Anderson Peçanha Costa

SECRETÁRIO DE SEGURANÇA E TRANSPORTE
Romão Roberto de Mello Vilça

SECRETÁRIO DE ESPORTE E LAZER
Oto Janes Leite de Oliveira

SECRETÁRIO DE AMBIENTE E DEFESA CIVIL
Zilto Bernardi Freitas

SECRETÁRIO DE PROMOÇÃO SOCIAL
Geraldo Luiz Brinate

GABINETE DE GESTÃO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS DE REPASSE
Santino França Duarte

SECRETÁRIO DE CONTROLE INTERNO
Samuel Aranda Neto

SECRETÁRIO DE INTEGRAÇÃO GOVERNAMENTAL
Roberto Matos de Souza

PROCURADOR GERAL
Berilo Martins da Silva Netto

GABINETE DE APOIO AP PREFEITO
Sergio Jund

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
José Ailton Ribeiro

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA
Fernanda Braga Pereira

SECRETÁRIO DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS
Eliete Pinheiros dos Santos

Poder Legislativo

CÂMARA DE VEREADORES

JOEL RODRIGUES
Sobrinho

PRESIDENTE
Marcos Mueller

1º VICE PRESIDENTE

Angela Theodoro da Costa

2º VICE PRESIDENTE

Carlos Roberto Rodrigues

1º SECRETÁRIO

Valdecir Dias da Silva

2ª SECRETÁRIO



Sumário

Atos do Prefeito.....	2 a 3
Comissão Permanente de Pregão.....	3
MERITI - PREVI.....	3 a 4

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PREFEITO

PORTARIA Nº 2745/2013-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a contar de 15 de março de 2013, **ELIANE MIRANDA SANTOLIN** - Matrícula nº 94089, do Cargo em Comissão de Assessor de Apoio Administrativo, Símbolo AADM, da Secretaria Municipal de Promoção Social. PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 01 de abril de 2013.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 2746/2013-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a contar de 15 de março de 2013, **ERIKA ANGELES COLMENERO TATO DE SOUSA** - Matrícula nº 94091, do Cargo em Comissão de Assessor Técnico em Serviço Social, Símbolo ATSS, da Secretaria Municipal de Promoção Social. PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 01 de abril de 2013.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 2747/2013-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a contar de 15 de março de 2013, **ALCIONE CARNEIRO SAMPAIO** - Matrícula nº 94093, do Cargo em Comissão de Assessor em Orientação Social, Símbolo AOS, da Secretaria Municipal de Promoção Social. PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 01 de abril de 2013.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 2748/2013-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a contar de 15 de março de 2013, **LEIDE JAINA ROCHA DE FARIAS** - Matrícula nº 94115, do Cargo em Comissão de Assessor Técnico em Serviço Social, Símbolo ATSS, da Secretaria Municipal de Promoção Social. PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 01 de abril de 2013.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 2749/2013-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a contar de 15 de março de 2013, **NATHALLIA BASILIO GUERREIRO VELASQUES** - Matrícula nº 94116, do Cargo em Comissão de Assessor Técnico em Serviço Social, Símbolo ATSS, da Secretaria Municipal de Promoção Social. PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 01 de abril de 2013.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 2750/2013-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a contar de 15 de março de 2013, **ALINE SERPA BIAZUCCI** - Matrícula nº 94117, do Cargo em Comissão de Assessor Técnico em Psicologia, Símbolo ATP, da Secretaria Municipal de Promoção Social. PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 01 de abril de 2013.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 2751/2013-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a contar de 15 de março de 2013, **LUCIENE GONÇALVES DE SOUSA** - Matrícula nº 94118, do Cargo em Comissão de Assessor Técnico em Psicologia, Símbolo ATP, da Secretaria Municipal de Promoção Social. PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 01 de abril de 2013.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 2752/2013-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a contar de 15 de março de 2013, **LUIS CLAUDIO SILVA PINHEIRO** - Matrícula nº 94092, do Cargo em Comissão de Assessor em Orientação Social, Símbolo AOS, da Secretaria Municipal de Promoção Social. PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 01 de abril de 2013.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 2753/2013-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a contar de 15 de março de 2013, **ALESSANDRA STEPHANIE FELIX DA SILVA** - Matrícula nº 94120, do Cargo em Comissão de Assessor em Orientação Social, Símbolo AOS, da Secretaria Municipal de Promoção Social. PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 01 de abril de 2013.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 2754/2013-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a contar de 15 de março de 2013, **ROSAMARIA DE SOUZA ABREU COBUCCI** - Matrícula nº 94121, do Cargo em Comissão de Assessor em Orientação Social, Símbolo AOS, da Secretaria Municipal de Promoção Social. PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 01 de abril de 2013.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 2755/2013-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a contar de 15 de março de 2013, **RONALDO COSTA GOMES** - Matrícula nº 94122, do Cargo em Comissão de Assessor em Orientação Social, Símbolo AOS, da Secretaria Municipal de Promoção Social. PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 01 de abril de 2013.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 2756/2013-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

N O M E A R, a contar de 01 de março de 2013, **WILLIAM ROBSON DE OLIVEIRA GUERRA** - Matrícula nº 28094, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador de Micro-Região (Região 4), Símbolo CE, da Secretaria Municipal de Governo e Coordenação Geral. PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 01 de abril de 2013.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 2757/2013-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

N O M E A R, a contar de 01 de março de 2013, **ELY MELO ROZA** - Matrícula nº 87980, para exercer o Cargo em Comissão de Superintendente Especial Militar, Símbolo ST, da Secretaria Municipal de Governo e Coordenação Geral. PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 01 de abril de 2013.

SANDRO MATOS, PREFEITO

DECISÃO – PROC. Nº 2824/2012.

1 – A luz dos pareceres da Secretaria Municipal de Controle Interno e da Procuradoria Geral do Município AUTORIZO o aditamento ao contrato nº 10/2011, firmado entre a PMSJM e a empresa DINAMICA CONSULTORIA EM CONSTRUÇÃO CIVIL E INCORPORAÇÕES LTDA, cujo objeto é a revitalização do calçadão de Coelho da Rocha, para a rerratificação do cronograma físico-financeiro que acarreta um acréscimo de 18,61% ao contrato, na quantia de R\$ 158.503,93;
2- A SEMFA para emissão de nota de empenho;
3- A PGM para lavratura de termo de aditamento;
4 – Publique-se.
São João de Meriti, 18/06/2013.

SANDRO MATOS PEREIRA, PREFEITO

DECISÃO – PROC. Nº 13188/2010.

1 – A luz dos pareceres da Secretaria Municipal de Controle Interno

e da Procuradoria Geral do Município AUTORIZO o aditamento ao contrato nº 32/2011, firmado entre a PMSJM e a empresa AMAPÁ CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA, cujo objeto é a rerratificação que acarreta uma redução de 22,87% ao contrato;
2- A SEMFA para emissão de nota de empenho;
3- A PGM para lavratura de termo de aditamento;
4 - Publique-se.
São João de Meriti, 18/06/2013.

SANDRO MATOS PEREIRA, PREFEITO

COMISSÃO PERMANENTE DE PREGÃO

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO 15126/2012

No dia 17 de junho de 2013, na Prefeitura da Cidade de São João de Meriti, registram-se preços para eventual contratação de empresa especializada para executar serviços de locação e operacionalização de caminhões e máquinas pesadas, com prestação de serviços de mão de obra em geral, pelo critério MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM, decorrente do Pregão Presencial nº 005/2013 para Sistema de Registro de Preços. As especificações técnicas constantes no Processo Administrativo nº 15126/2012, assim como os termos da Proposta Comercial – Anexo II, integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

O prazo de vigência do Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da assinatura desta Ata.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	QTDH/M(UNITÁRIO)	VALOR	VALORUNITÁRIO	VALOR TOTAL
Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para executar serviços de locação e operacionalização de caminhões e máquinas pesadas.							

01	Caminhão basculante do tipo médio-pesado, trucado, capacidade de 12,00m³, inclusive motorista.	H	10				
200					R\$ 96,00	R\$ 192.000,00	
02	Caminhão basculante no toco, capacidade de 7,00m³, inclusive motorista.	H	06	200	1200	R \$ 80,00	R\$ 96.000,00
03	Carregadeira de rodas, com caçamba para manipulação de materiais com dentes e segmentos, capacidade rasa 4,03m³, capacidade nominal 4,7m³, largura da caçamba 3306mm, alcance à elevação máxima de descarga à 45°, 1348mm, alcance com braços de levantamento na horizontal e caçamba em nível 3142mm, profundidade de escavação 88m, círculo de giro da carregadeira (caçamba em posição de transporte) 15,14, força de desagregação 221kN, inclusive operador.	H	01	200	200	R\$ 380,00	R\$ 76.000,00
04	Mini pá carregadeira, de rodas, carga operacional em torno de 629 kg, altura de descarga aproximada de 2,30m, inclusive operador.	H	02	200	400	R \$ 40,00	R\$16.000,00
05	Retro escavadeira, motor 75 cv, caçamba 0,76m³, capacidade carga 2.400kg, cabine c/ para brisa dianteiro, retrovisores interno e externo e luzes de sinalização conforme normas do CONTRAN.	H	06	200	1200	R \$ 82,60	R\$99.120,00
06	Trator de esteiras com motor diesel em torno de 335cv, com lâmina de 5000kg, inclusive operador.	H	01			200	R\$ 460,00
200							R\$92.000,00
07	Carreta para transporte pesado, capacidade para carga útil de 30t, inclusive motorista.	H	01	200		200	R\$ 158,00
200							R\$31.600,00
08	Mão de obra de Apontador, inclusive encargos sociais.	H	03	200	600	R\$ 14,49	R\$8.694,00
09	Mão de obra de Encarregado, inclusive encargos sociais.	H	01	200	200	R\$ 18,00	R \$ 3.600,00
10	Mão de obra de vigia, inclusive encargos sociais com adicional noturno.	H	01	200	200	R \$ 12,37	R\$ 2.474,00
11	Mão de obra de vigia, inclusive encargos sociais.	H	01	200	200	R\$ 10,07	R\$ 2.014,00

VALOR TOTAL MENSAL R\$ 619.502,00
VALOR TOTAL ANUAL R\$7.434.024,00

SIGNATÁRIOS: Pela Prefeitura de São João de Meriti, Prefeito Sandro Matos Pereira e pela Empresa G.M Fonseca 6768 Comércio e Distribuidora Ltda Me, Jorge Luiz Pacheco Eloy.

MERITI - PREVI

PORTARIA-002-RV/2013-MERITI-PREVI

O DIRETOR PRESIDENTE, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos da Cidade de São João de Meriti, usando das atribuições que lhes são conferidas por **LEI**

RESOLVE:
REVERTER a contar de 03 de janeiro de 2013, a cota-parte percebida pelo pensionista **RODOLFO ANALIO DA SILVA**, matrícula 61015, por ter atingido idade limite em 03/01/2013, para sua genitora **ANA PAULA MARTINS ANALIO**, matrícula 61012, que passa a perceber pensão equivalente a 75% do valor da pensão deixada pelo ex-servidor **LOURIVAL SANTANA DA SILVA**, que exerceu nesta Prefeitura o cargo de Ajudante de Serviço, sob a matrícula 610, na Secretaria Municipal de Obras, com fundamento no Parágrafo Único do Art. 35 e Art. 36, II do Decreto Municipal 4304/2004, ficando sua pensão fixada conforme abaixo discriminada:

1-Vencimento.....Decreto 5457/12/13.....	R\$	508,50
2-Triênio: Art. 162, XIX, "a" e "b" da LOM.....	R\$	330,25
(65%).....		
3- Sexta Parte: Art. 172 da Lei 258/82 c/red. da Lei 416/87.....	R\$	84,75
(1/6).....		
3 - T O T A L D O S P R O V E N -	R \$	923,50
T O S.....		

São João de Meriti, 14 de junho de 2013.

JORGE MAGDALENO
DIRETOR PRESIDENTE – MERITI-PREVI

PORTARIA-007-RT/2013-MERITI-PREVI

O DIRETOR PRESIDENTE, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos da Cidade de São João de Meriti, usando das atribuições que lhes são conferidas por **LEI**

RESOLVE:
RETIFICAR na Portaria n.º 035-AP/2013, publicada no DOM n.º3712, de 23/05/2013, onde se lê: "...Servidor **EDUILO DIAS RODRIGO**, leia-se: "...Servidor **EDUILO DIAS RODRIGUES**".
São João de Meriti, 06 de junho de 2013.

JORGE MAGDALENO
DIRETOR PRESIDENTE – MERITI-PREVI

PORTARIA-008-RT/2013-MERITI-PREVI

O DIRETOR PRESIDENTE, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos da Cidade de São João de Meriti, usando das atribuições que lhes são conferidas por **LEI**

RESOLVE:
RETIFICAR, em cumprimento a determinação do **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, Ref. ao Processo de Pensão n.º 232.255-0/12 (pág. 37/41), a Portaria n.º 020-PS/2012, publicada no DOM n.º3509, de 16/07/2012, que concedeu pensão ao Sr. **VANDERLEI MOREIRA DE PINHO**, onde se lê: "...ficando sua pensão fixada em R\$ 1.099,08 (um mil e noventa e nove reais e oito centavos)", **leia-se:** "... ficando sua pensão fixada em **R\$ 1.254,36 (um mil duzentos e cinquenta e quatro reais e trinta e seis centavos)**.
São João de Meriti, 11 de junho de 2013.

JORGE MAGDALENO
DIRETOR PRESIDENTE – MERITI-PREVI

PORTARIA-009-RT/2013-MERITI-PREVI

O DIRETOR PRESIDENTE, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos da Cidade de São João de Meriti, usando das atribuições que lhes são conferidas por **LEI**

RESOLVE:
RETIFICAR, em cumprimento a determinação do **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, Ref. ao Processo de Pensão n.º 204.516-8/11 (pág. 35/39), a Portaria n.º 016-B/2011, publicada no DOM n.º3152, de 28/01/2011, que concedeu pensão a Sra. **THEREZA DE JESUS DE ORNELLAS PEIXOTO**, onde se lê: "...Art. 40 § 7º, II da CF/88...", **leia-se:** "... Art. 40 § 7º, I da CF/88...".
São João de Meriti, 14 de junho de 2013.

JORGE MAGDALENO
DIRETOR PRESIDENTE – MERITI-PREVI

PORTARIA-018-PS/2013-MERITI-PREVI

O DIRETOR PRESIDENTE, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos da Cidade de São João de Meriti, usando das atribuições que lhes são conferidas por **LEI**

RESOLVE:
CONCEDER a contar de 04 de março de 2013, a **BENEDITA JACINTHO DOS SANTOS**, CPF n.º 070278127-46, data de nascimento 15/02/1947, pensão equivalente a **100%** dos vencimentos com base contributiva percebidos por seu esposo e ex-servidor da Ativa **MAURÍCIO DOS SANTOS**, CPF n.º397.731.327-49, data de nascimento 05/03/1951, falecido em 04/03/2013, que exerceu o cargo de Professor I, nível 5, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Educação, com fundamento no Art. 40, § 7º, II da CF/88, com redação dada pela EC 41/03 e Art. 2º, II e Art. 15 da Lei Federal n.º 10.887/2004, Art. 6º, Art. 16, I, § 1º, Art. 20, II, "a", Art. 31, II, Art. 32, I, todos da Lei Municipal 1838/2012 e Art. 26, I, Art. 27, II, do Decreto Municipal n.º 4304/2004, de acordo com o parecer exarado no Processo Administrativo n.º166/2013, ficando seus proventos fixados em **R\$ 1.754,71** (um mil setecentos e cinquenta e quatro reais e setenta e um reais).
São João de Meriti, 11 de junho de 2013.

JORGE MAGDALENO
DIRETOR PRESIDENTE – MERITI-PREVI

PORTARIA-019-PS/2013-MERITI-PREVI

O DIRETOR PRESIDENTE, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos da Cidade de São João de Meriti, usando das atribuições que lhes são conferidas por **LEI**

RESOLVE:
REVER a contar de 30 de março de 2012, a Pensão concedida ao Sr. **CLARINDO FERNANDES DE SOUZA FILHO**, no percentual de 100%, em decorrência do falecimento de sua esposa e ex-servidora **TELMA FRAGA DE SOUZA**, aposentada por invalidez permanente com proventos proporcionais, do quadro de pessoal permanente e inativo da Secretaria Municipal de Administração, matrícula 759, com fundamento nos Artigos 1º, 2º e 3º da Emenda Constitucional n.º 70, de 29 de março de 2012, que acrescentou o Art. 6º-A, a Emenda Constitucional n.º 41/2003, de acordo com a determinação do **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, Ref. ao Processo de Pensão n.º 204.364-5/2012 (pág. 28/31), passando a vigorar com a fixação abaixo discriminada:

1- Vencimento-proporcional (25/30).....Dec. n.º 5199/11.....	R\$	454,17
2- Triênio: Art. 162, XIX, "a" e "b" da LOM...(65% de 545,00).....	R\$	354,25
3- Sexta parte: Art. 172 da Lei 258/82 c/red. da Lei 416/87.....	R\$	75,69
(1/6).....		
4 - T O T A L D O S P R O V E N -	R \$	884,11
T O S.....		

(Valores vigentes em 27/08/2011, data do falecimento da Servidora)
São João de Meriti, 11 de junho de 2013.

JORGE MAGDALENO
DIRETOR PRESIDENTE – MERITI-PREVI

PORTARIA-037-AP/2013-MERITI-PREVI

O DIRETOR PRESIDENTE, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos da Cidade de São João de Meriti, usando das atribuições que lhes são conferidas por **LEI**

RESOLVE:
APOSENTAR voluntariamente e por tempo de contribuição,

a Servidora **VILMA ALVES DOS SANTOS COSTA**, CPF n.º743.700.067-91, data de nascimento 02/12/1961, no cargo de Professor II, Nível 5, do quadro de pessoal permanente da Secretaria de Educação, sob a matrícula n.º23716, com fundamento no Art. 6º e 7º da EC 41/2003, Art. 2º, da EC 47/2005, Art. 20, I, “c”, Art. 21, III, “a” da Lei Municipal 1838/2012, Art. 23 do Decreto Municipal 4304/2004, de acordo com o parecer exarado no Processo Administrativo n.º12971/2012, ficando seus proventos fixados conforme abaixo discriminado:

1-Vencimento-base.....Anexo II da Lei Municipal 1765/2010.....	R\$	1.456,17
2-Triênio: Art. 162, XX, “a” e “b” da LOM..... (65%).....	R\$...946,51
3- Sexta parte: Art. 172 da Lei 258/82 c/red. da Lei 416/87..... (1/6).....	R\$...242,69
4- Final de Carreira: Art. 162, XX da LOM..... (20%).....	R\$...291,23
5 - TOTAL DOS PROVENTOS.....	R \$2.936,60

São João de Meriti, 16 de maio de 2013.

JORGE MAGDALENO
DIRETOR PRESIDENTE – MERITI-PREVI

PORTARIA-038-AP/2013-MERITI-PREVI

O DIRETOR PRESIDENTE, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos da Cidade de São João de Meriti, usando das atribuições que lhes são conferidas por **LEI**

RESOLVE:

APOSENTAR voluntariamente e por tempo de contribuição, a Servidora **LIENE MELO SILVA FREIXO DE MEDEIROS**, CPF n.º722470377-04, data de nascimento 01/01/1960, no cargo de Agente Executivo, nível 7/C, do quadro de pessoal permanente da Secretaria de Fazenda, sob a matrícula n.º5336, com fundamento no Art. 3º, da EC 47/2005, Art. 20, I, “c”, Art. 21, III, “a” da Lei Municipal 1838/2012, Art. 5º, I, “c”, Art. 22 do Decreto Municipal 4304/2004, de acordo com o parecer exarado no Processo Administrativo n.º 2685/2013, ficando seus proventos fixados conforme abaixo discriminado:

1-Vencimento-base.....Dec. n.º 5457/12/13.....	R\$...678,00
2-Triênio: Art. 162, XX, “a” e “b” da LOM..... (65%).....	R\$...440,70
3- Sexta parte: Art. 172 da Lei 258/82 c/red. da Lei 416/87..... (1/6).....	R\$...113,00
4- Final de Carreira: Art. 162, XX da LOM..... (20%).....	R\$...135,60
5- Incorporação DAS-1: Art. 168 da LOM.....	R\$...411,80
5 - TOTAL DOS PROVENTOS.....	R \$1.779,10

São João de Meriti, 24 de maio de 2013.

JORGE MAGDALENO
DIRETOR PRESIDENTE – MERITI-PREVI

PORTARIA-039-AP/2013-MERITI-PREVI

O DIRETOR PRESIDENTE, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos da Cidade de São João de Meriti, usando das atribuições que lhes são conferidas por **LEI**

RESOLVE:

APOSENTAR voluntariamente por idade, o Servidor **NEWTON LOPES CAVALCANTE**, CPF n.º178.473.387-34, data de nascimento 21/05/1947, no cargo de Auxiliar Executivo, nível 3/A, do quadro de pessoal permanente da Secretaria de Obras, sob a matrícula n.º25463, com fundamento no Art.40 § 1º, III, “b” da CF/88, com redação dada pela EC 41/03, Art. 1º e Art. 15 da Lei Federal 10.887/2004, Art. 20, I, “c”, Art. 21, III, “b”, da Lei Municipal 1838/2012, Art. 24 e Art. 25 da Lei Municipal 1838/2012 e Art. 20 do Decreto Municipal 4304/2004, de acordo com o parecer exarado no Processo Administrativo n.º 395/2013, ficando seus proventos fixados em R\$ 678,00 (seiscentos e setenta e oito reais).
São João de Meriti, 24 de maio de 2013.

JORGE MAGDALENO
DIRETOR PRESIDENTE – MERITI-PREVI

PORTARIA-040-AP/2013-MERITI-PREVI

O DIRETOR PRESIDENTE, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos da Cidade de São João de Meriti, usando das atribuições que lhes são conferidas por **LEI**

RESOLVE:

APOSENTAR compulsoriamente, a contar de 13 de abril de 2013, o Servidor **JOSE CATARINO CAETANO**, CPF n.º225.479.407-87, data de nascimento 13/04/1943, no cargo de Ajudante de Serviço, nível 1/A, do quadro de pessoal permanente da Secretaria de Obras, sob a matrícula n.º1149, com fundamento no Art.40 § 1º, II, da CF/88, com redação dada pela EC 20/98, Art. 1º e Art. 15 da Lei Federal 10.887/2004, Art. 20, I, “b”, Art. 21, II, da Lei Municipal 1838/2012, Art. 5º, I, “b” e Art. 18, do Decreto Municipal 4304/2004, de acordo com o parecer exarado no Processo Administrativo n.º 175/2013, ficando seus proventos fixados em **R\$ 678,00** (seiscentos e setenta e oito reais).
São João de Meriti, 24 de maio de 2013.

JORGE MAGDALENO
DIRETOR PRESIDENTE – MERITI-PREVI

PORTARIA-041-AP/2013-MERITI-PREVI

O DIRETOR PRESIDENTE, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos da Cidade de São João de Meriti, usando das atribuições que lhes são conferidas por **LEI**

RESOLVE:

APOSENTAR compulsoriamente, a contar de 07 de abril de 2013, o Servidor **FRANCISCO ALBERTO DO CARMO**, CPF n.º342.955.107-44, data de nascimento 07/04/1943, no cargo de Digitador, nível 4/C, do quadro de pessoal permanente da Secretaria de Fazenda, sob a matrícula n.º53307, com fundamento no Art.40 § 1º, II, da CF/88, com redação dada pela EC 20/98, Art. 1º e Art. 15 da Lei Federal 10.887/2004, Art. 20, I, “b”, Art. 21, II, Art. 24 e Art. 25, todos da Lei Municipal 1838/2012, Art. 5º, I, “b” e Art. 18, do Decreto Municipal 4304/2004, de acordo com o parecer exarado no Processo Administrativo n.º 237/2013, ficando seus proventos fixados em **R\$ 863,19** (oitocentos e sessenta e três reais e dezenove centavos).
São João de Meriti, 24 de maio de 2013.

JORGE MAGDALENO
DIRETOR PRESIDENTE – MERITI-PREVI

PORTARIA-042-AP/2013-MERITI-PREVI

O DIRETOR PRESIDENTE, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos da Cidade de São João de Meriti, usando das atribuições que lhes são conferidas por **LEI**

RESOLVE:

APOSENTAR compulsoriamente, a contar de 10 de abril de 2013, a Servidora **ROSANE MARIA DE OLIVEIRA SACRE**, CPF n.º938.426.787-20, data de nascimento 10/04/1943, no cargo de Professor I, nível 5, do quadro de pessoal permanente da Secretaria de Municipal de Educação, sob a matrícula n.º25726, com fundamento no Art.40 § 1º, II, da CF/88, com redação dada pela EC 41/2003, Art. 1º e Art. 15 da Lei Federal 10.887/2004, Art. 20, I, “b”, Art. 21, II, Art. 24 da Lei Municipal 1838/2012, Art. 5º, I, “b” e Art. 18, do Decreto Municipal 4304/2004, de acordo com o parecer exarado no Processo Administrativo n.º 176/2013, ficando seus proventos fixados em **R\$ 1.436,86** (um mil quatrocentos e trinta e seis reais e oitenta e seis centavos).
São João de Meriti, 11 de junho de 2013.

JORGE MAGDALENO
DIRETOR PRESIDENTE – MERITI-PREVI

PORTARIA-043-AP/2013-MERITI-PREVI

O DIRETOR PRESIDENTE, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos da Cidade de São João de Meriti, usando das atribuições que lhes são conferidas por **LEI**

RESOLVE:

APOSENTAR compulsoriamente, a contar de 10 de abril de 2013, a Servidora **ROSANE MARIA DE OLIVEIRA SACRE**, CPF n.º938.426.787-20, data de nascimento 10/04/1943, no cargo de Professor I, nível 5, do quadro de pessoal permanente da Secretaria de Municipal de Educação, sob a matrícula n.º8376, com fundamento no Art.40 § 1º, II, da CF/88, com redação dada pela EC 41/2003, Art. 1º e Art. 15 da Lei Federal 10.887/2004, Art. 20, I, “b”, Art. 21, II, Art. 24 da Lei Municipal 1838/2012, Art. 5º, I, “b” e Art. 18, do Decreto Municipal 4304/2004, de acordo com o parecer exarado no Processo Administrativo n.º 177/2013, ficando seus proventos fixados em **R\$ 678,00** (seiscentos e setenta e oito reais).
São João de Meriti, 11 de junho de 2013.

JORGE MAGDALENO
DIRETOR PRESIDENTE – MERITI-PREVI

PORTARIA-044-AP/2013-MERITI-PREVI

O DIRETOR PRESIDENTE, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos da Cidade de São João de Meriti, usando das atribuições que lhes são conferidas por **LEI**

RESOLVE:

APOSENTAR voluntariamente e por tempo de contribuição, a Servidora **LENY FONSECA PINTO**, CPF n.º342.330.837-00, data de nascimento 14/12/1942, no cargo de Atendente, Nível 1/A, do quadro de pessoal permanente da Secretaria de Educação, sob a matrícula n.º 24502, com fundamento no Art. 6º e 7º da EC 41/2003, Art. 2º, da EC 47/2005, Art. 20, I, “c”, Art. 21, III, “a” da Lei Municipal 1838/2012, Art. 22 do Decreto Municipal 4304/2004, de acordo com o parecer exarado no Processo Administrativo n.º238/2013 e Processo Administrativo n.º642MP/2012, ficando seus proventos fixados conforme abaixo discriminado:

1-Vencimento-base.....LEI N.º 1.765/2010.....	R\$...961,32
2-Triênio: Art. 162, XX, “a” e “b” da LOM..... (65%).....	R\$...624,85
3- Sexta parte: Art. 172 da Lei 258/82 c/red. da Lei 416/87..... (1/6).....	R\$...160,22
4 - TOTAL DOS PROVENTOS.....	R \$1.746,39

São João de Meriti, 13 de junho de 2013.

JORGE MAGDALENO
DIRETOR PRESIDENTE – MERITI-PREVI

PORTARIA-045-AP/2013-MERITI-PREVI

O DIRETOR PRESIDENTE, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos da Cidade de São João de Meriti, usando das atribuições que lhes são conferidas por **LEI**

RESOLVE:

APOSENTAR voluntariamente e por tempo de contribuição, a Servidora **JUPIARA CARDOSO DA SILVA**, CPF n.º429.924.607-10, data de nascimento 12/01/1952, no cargo de Agente Executivo, Nível 8/E, do quadro de pessoal permanente da Secretaria de Administração, sob a matrícula n.º 3410, com fundamento no Art. 6º e 7º da EC 41/2003, Art. 2º, da EC 47/2005, Art. 20, I, “c”, Art. 21, III, “a” da Lei Municipal 1838/2012, Art. 22 do Decreto Municipal 4304/2004, de acordo com o parecer exarado no Processo Administrativo n.º1872/2013, ficando seus proventos fixados conforme abaixo discriminado:

1-Vencimento-base.....Decreto n.º 5457/12/12.....	R\$...678,00
2-Triênio: Art. 162, XX, “a” e “b” da LOM..... (65%).....	R\$...440,70
3- Sexta parte: Art. 172 da Lei 258/82 c/red. da Lei 416/87..... (1/6).....	R\$...113,00
4- Final de Carreira: Art. 162, XX da LOM..... (20%).....	R\$...135,60
5 - TOTAL DOS PROVENTOS.....	R \$1.367,30

São João de Meriti, 14 de junho de 2013.

JORGE MAGDALENO
DIRETOR PRESIDENTE – MERITI-PREVI